



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 3.943
de 12 de junho de 2018.

“Autoriza e estabelece período de recesso escolar para os profissionais da rede municipal de ensino”

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T O

Art. 1º. Fica autorizado recesso escolar no período de 10 de julho à 23 de julho de 2018 para os profissionais da rede municipal de ensino do município de Jandira, inclusive gestão escolar e corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de recesso escolar de 10 de julho a 23 de julho de 2018, a exceção daqueles profissionais escalados para plantão da creche, que deverão sair no período de 24 de julho a 06 de agosto de 2018 ou 07 de agosto à 20 de agosto de 2018 em sistema de revezamento para não prejudicar o atendimento da mesma.

Art. 3º. Os profissionais da rede municipal de ensino que ingressaram a partir de 02 de janeiro de 2018 não farão jus ao recesso escolar, permanecendo na unidade escolar em suas atividades.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 12 de junho de 2018.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo